Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I | **Edição Nº 21 de quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017** | **Nº de páginas: 5**

SUMÁRIO:

- **Extrato de Adjudicação e Homologação** - Extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial n° 001/2017.
- **Decreto de Exoneração nº 064** - Decreto de Exoneração nº 064
- **Decreto de Nomeação nº 065** - Decreto de Nomeação nº 065
- **Decreto de Nomeação nº 066** - Decreto de Nomeação nº 066

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017-SRP

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS*** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo - glp, para atender as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:
- Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- Fundo Municipal de Saúde FMS;
- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inclusive Termo de Cooperação Mútua SSP/SE n° 03/2013 e Termo e Audiência do Ministério Público de 12 de fevereiro de 2015.
- Secretaria Municipal de Educação, inclusive as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer; e,
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R$ 185.652,34 (Cento e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 10, inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 233, de 17 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal n° 281, de 06 de agosto de 2013.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, - Fundo Municipal de Saúde FMS, Prefeitura Municipal de Itabaianinha.
para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ATA de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas notas de empenho.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitáveis as melhores propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a licitante: José Renê do Nascimento Filho – ME com os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora pelo Pregoeiro, o Gestor da Superintendência Municipal de Transportes e Transito, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93.
Itabaianinha (SE), 01 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente da SMTT Itabaianinha/SE
Antônio Carlos Silva Menezes
Superintendente
SMTT Itabaianinha / Se
Decreto nº 011 / 2017

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 064/2017
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Exonera Funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada;

OCUPANTE	RG	CNPF	SÍMBOLO	CARGO
Diana Guimarães Costa	31395945 SSP/SE	044.015.525-80	CC2	Assessor

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27 , 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 065/2017
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

OCUPANTE	RG	CNPF	SÍMBOLO	CARGO
Kleber Santos Goes	1514266 SSP/SE	012.218.315-00	CC3	Diretor

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27 , 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 066/2017
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada;

OCUPANTE	RG	CNPF	SÍMBOLO	CARGO
Geniclecia Alves de Souza Silva	1423218 SSP/SE	926.073.065-15	CC3	Diretor

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27 , 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br